



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONVOCA** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com o estabelecido nos **Capítulos VIII e X do Edital nº 01/2022 do Concurso Público, para prestarem a Prova Prática** para os cargos de **305 – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA** e **307 – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL**, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023**, no município de Cosmópolis/SP, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR NA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONTENDO A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DA SUA PROVA PRÁTICA, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NESTE EDITAL

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste **Edital de Convocação**, divulgados nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP (www.cosmopolis.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática** seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

- o **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- o **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. **NÃO SERÁ ACEITO O PRINT DE TELA DO APLICATIVO;**
- o Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- o Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- o Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:

- o não comparecer ao local de Prova caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- o utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto às Provas Práticas:

A critério do INSTITUTO MAIS a Prova Prática poderá ser filmada.

A Prova Prática tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer

uma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no Anexo I, deste Edital.

A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

A **Prova Prática** será individual e será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do cargo.

A **Prova Prática** será individual, podendo ter a duração de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do cargo.

A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática**.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

Após realização da **Prova Prática** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da **Prova Prática** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** e deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

O Resultado Provisório da **Prova Prática** está previsto para ser divulgado em **11 de abril de 2023**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP** (www.cosmopolis.sp.gov.br), bem como publicado no Semanário Eletrônico. O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da Prova contidos no **Edital nº 01/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das **Provas Práticas**.

COSMÓPOLIS/SP, 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Cosmópolis / SP
Concurso Público - Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA / ORDEM ALFABÉTICA

Local: EMEB ESTUDANTE XIMENA COELHO PEREIRA

Avenida da Saudade, 528 – Vila José Kalil Aun Cosmópolis - SP

Cargo: PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0451001408	RHAYANE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	505*****-*	02/04/2023	08:30

Cargo: PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Documento	Data	Horário
0451001169	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	346*****-*	02/04/2023	09:30
0451001176	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES DE LIMA	265*****-*	02/04/2023	10:00
0451001178	LAÍS SIMIONI CRUZ	471*****-*	02/04/2023	10:30
0451001183	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	33.*****-*	02/04/2023	11:00
0451001184	MIDIÃ MARÇAL EZEQUIEL	305*****-*	02/04/2023	11:30